



## **EDITAL 001/2023 – FUNCITERN**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA FOMENTO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS.**

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção de estudantes de graduação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN para participar de atividades extensionistas voltadas para cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação, Comunicação, Artes e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Com o objetivo de fomentar atividades extensionistas de cunho de aperfeiçoamento, a FUNCITERN financiará 02 (dois) projetos no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a participação de estudantes de graduação da UERN em cursos nas áreas de Educação, Comunicação, Artes e Cultura.
- 1.2. O financiamento poderá ocorrer por meio de pagamento de diárias, passagens ou de cursos específicos para as áreas citadas no item 1.1.

#### **II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **2.1. DAS VAGAS:**

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes matriculados em cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

##### **2.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

###### **2.2.1. Requisitos gerais:**

- a) Estar matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
- b) Ter disponibilidade para participar de atividades de interação com a FUNCITERN, após a conclusão dos cursos de extensão, objeto desta seleção.

2.2.2. O candidato deverá apresentar mini currículo e projeto para a participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação, Comunicação, Artes e Cultura, contendo:

- a) o objetivo a ser contemplado;
- b) o período de realização das atividades do projeto e;
- c) a descrição das atividades que poderá dispor em interação com a FUNCITERN após a conclusão.



## 2.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org> no período compreendido entre **09/01/2023 a 14/01/2023**.

## 2.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.4.1 O processo de seleção ocorrerá em uma única etapa:

a) Etapa – Análise do Projeto conforme descrito no item 2.2.2 deste Edital.

2.4.2 Critérios de pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
II – Análise do Projeto (25 pontos para cada item) a) objetivo a ser contemplado; b) período de realização das atividades do projeto; c) descrição das atividades que poderá dispor em interação com a FUNCITERN após a conclusão; d) Contribuição do projeto para disseminação do ensino, da pesquisa e da extensão.	Até 100 pontos

2.4.3 Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a maior nota com relação ao objetivo a ser contemplado no projeto apresentado. Persistindo o empate, será considerada a maior idade.

## 2.4.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção	06/01/2023
Período de Inscrições	09 a 14/01/2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	15/01/2023
Período para interposição de recursos	15 a 17/01/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	18/01/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	19/01/2023

## III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A divulgação preliminar de classificação e resultado final está prevista para o dia **15/01/2023**, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

3.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia **18/01/2023**, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.



#### **IV – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**4.1.** Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

**4.2.** O prazo para a interposição dos recursos do resultado será de 00h00min do dia **15/01/2023** até as 18h00min do dia **17/01/2023**, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>.

**4.3.** Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção;

b) Pedidos de recursos intempestivos.

**4.4.** Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com a lista do resultado Final no dia **18/01/2023**.

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO**

##### **5.1 Inscrição no processo de seleção:**

5.1.1 Mini Currículo;

5.1.2 Projeto contendo o objetivo a ser contemplado; o período de realização das atividades do projeto e; a descrição das atividades que poderá dispor em interação com a FUNCITERN após a conclusão do curso;

5.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

5.1.4 Histórico acadêmico atualizado e comprovação de que está regularmente matriculado em curso de graduação da UERN;

5.1.5 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

##### **5.2 Dos convocados:**

5.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado.

5.2.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/editais>

5.2.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso de acordo com o calendário disposto no item 2.4.3 deste Edital.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 06 de janeiro de 2023

**Rafael Ramon Fonseca Rodrigues**  
**Diretor Presidente da FUNCITERN**